

## CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE ONLINE

---

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as **PARTES** a seguir identificadas e qualificadas:

**SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR INVEST SC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 018.515.717-36 e seu Diretor Administrativo e Financeiro LUIZ HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 105.936.018-74., doravante denominada **CLIENTE** ou **CONTRATANTE** e

**RADAR PPP LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 322, Sala 707, 708 e 709, CEP 34006-049, no Bairro Vale do Sereno em Nova Lima – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.159.727/0001-23, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **RADAR PPP** ou **CONTRATADA**.

### 1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. **RADAR PPP**: pessoa jurídica contratada, a idealizadora e detentora de todos os direitos do **RADAR DE PROJETOS**.
- 1.2. **CLIENTE**: para fins deste contrato, é a pessoa física ou jurídica contratante do acesso ao **RADAR DE PROJETOS**.
- 1.3. **RADAR DE PROJETOS**: é a aplicação web desenvolvida pela **RADAR PPP** que permite o monitoramento e identificação dos projetos de PPP e concessões que existem no Brasil.
- 1.4. **ASSINANTE**: pessoa física designada pelo **CLIENTE** ao qual será disponibilizado *login* e senha para acesso ao **RADAR DE PROJETOS**.
- 1.5. **TERMO DE USO**: documento contendo condições para acesso ao **RADAR DE PROJETOS**.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a concessão pela **RADAR PPP** ao **CLIENTE** do direito de acesso (licenciamento / cessão de direito de uso), de forma não exclusiva, às informações sobre projetos de Parcerias Público-Privadas e concessões compiladas no **RADAR DE PROJETOS**.

### 3. ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES

- 3.1. O acesso, pelo **CLIENTE**, ao **RADAR DE PROJETOS** será suficiente para demonstrar a concordância sem ressalvas ou reservas e, assim, efetivar sua adesão plena à utilização dos serviços descritos neste instrumento.
- 3.2. O **CLIENTE** declara aceitar as condições descritas no **TERMO DE USO**, bem como garantir que os **ASSINANTES** o façam.
- 3.3. O **CLIENTE** se obriga a não reproduzir, alterar, combinar, modificar, copiar, licenciar ou comercializar quaisquer sistemas similares ao **RADAR DE PROJETOS**, ou dele fazer qualquer uso diverso dos serviços disponibilizados, sob pena de aplicação do previsto no item 9.2 e responsabilização civil e criminal.
- 3.4. O **CLIENTE** garante que os **ASSINANTES**, ao acessarem o **RADAR DE PROJETOS**, não poderão fazer o uso de ferramentas de rastreamento web de coleta de dados (*web crawling*, *web scraping* etc.), sob pena de aplicação do previsto no item 9.2 e responsabilização civil e criminal.
- 3.5. Caso o **CLIENTE** discorde de qualquer cláusula deste instrumento, este se obriga a não acessar e/ou franquear o acesso ao **RADAR DE PROJETOS** a quaisquer usuários por meio dos *logins* e senhas a que fizer jus, em face deste contrato.

- 3.6. O **CLIENTE** declara estar ciente de que as alterações, melhorias ou implementações de novas tecnologias no **RADAR DE PROJETOS** poderão ser realizadas a qualquer tempo pela **RADAR PPP**, sem que seja necessária qualquer comunicação ao **CLIENTE**.
- 3.7. A **RADAR PPP** poderá alterar a forma e o conteúdo, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quaisquer dos serviços, planos, módulos, produtos, utilidades, funcionalidades ou aplicações disponibilizadas no **RADAR DE PROJETOS**.
- 3.8. A **RADAR PPP** poderá suspender ou cancelar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quaisquer dos serviços, planos, módulos, produtos, utilidades, funcionalidades ou aplicações disponibilizadas no **RADAR DE PROJETOS**. No caso de descontinuidade de algum plano, o cliente será avisado com 30 dias de antecedência.
- 3.9. As informações disponíveis no **RADAR DE PROJETOS** poderão ser atualizadas ou modificadas periodicamente e não devem ser interpretadas como definitivas.
- 3.10. O inadimplemento do **CLIENTE** autoriza a **RADAR PPP** a suspender o seu respectivo acesso ao **RADAR DE PROJETOS**, nos termos do item 8.5.4 e 8.5.5.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. Compete exclusivamente ao **CLIENTE** a escolha e contratação, às suas expensas e exclusiva responsabilidade, dos provedores e equipamentos com capacidade para lhe fornecer os meios necessários a utilizar o **RADAR DE PROJETOS**.
- 4.2. Em função de limitações tecnológicas de alguns aparelhos ou da operadora de telefonia móvel, o aplicativo poderá não funcionar corretamente, devendo o **CLIENTE** verificar se o seu aparelho possui as características técnicas exigidas e/ou consultar a sua operadora de telefonia móvel.
- 4.3. A **RADAR PPP** não se responsabiliza pelo não funcionamento ou funcionamento inadequado do aplicativo por ausência de quaisquer dos requisitos mínimos de funcionamento, instabilidade ou problemas do aparelho, ausência ou falha de conexão com a internet, ou quaisquer outras situações não imputáveis ao aplicativo e suas funcionalidades.
- 4.4. A utilização do **RADAR DE PROJETOS** no celular exige que o aparelho esteja conectado à internet, responsabilizando-se o **CLIENTE** por qualquer custo decorrente do referido acesso, provido por terceiros, bem como pela segurança da conexão.
- 4.5. O **RADAR DE PROJETOS** está sujeito a eventuais problemas de interrupção, falha técnica, ou indisponibilidade de funcionamento temporário.
  - 4.5.1. A **RADAR PPP** se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de toda natureza que possam decorrer da falta de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do **RADAR DE PROJETOS**.
- 4.6. O **CLIENTE** declara conhecer que o **RADAR DE PROJETOS** foi desenvolvido para ser executado por meio do navegador Google Chrome, em sua versão 110 ou superior, que deverá ser providenciado pelo **CLIENTE**.
  - 4.6.1. O acesso por meio de qualquer outro navegador pode implicar o não funcionamento de alguma(s) funcionalidade(s) do **RADAR DE PROJETOS**.

#### 5. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

- 5.1. O **CLIENTE** terá acesso tão somente ao(s) plano(s) contratado(s), conforme apresentado no item 8.
- 5.2. O conteúdo disponibilizado em todo o site [www.radarppp.com](http://www.radarppp.com) e [www.radardeprojetos.com](http://www.radardeprojetos.com) tem propósito exclusivamente informativo, não consistindo em recomendações financeiras, legais, fiscais,

contábeis ou de qualquer outra natureza. A utilização deste material é de inteira responsabilidade do **CLIENTE**.

- 5.3. O **CLIENTE** autoriza a **RADAR PPP** a enviar informações de seus produtos e serviços ao e-mail cadastrado.
- 5.4. O **CLIENTE** se responsabiliza pela manutenção do sigilo das senhas de acesso, bem como por sua adequada utilização.
  - 5.4.1. Caberá ao **CLIENTE** comunicar imediatamente à **RADAR PPP**: (i) a perda de *login* e senha para o acesso ao **RADAR DE PROJETOS**; e (ii) a obtenção, por terceiros, de *login* e senha para acessar este canal, em seu nome.
    - 5.4.1.1. A **RADAR PPP**, por sua vez, após receber comunicação neste sentido, impossibilitará o acesso ao **RADAR DE PROJETOS** por meio da utilização das informações perdidas, permitindo-lhe a seleção de nova senha ou outro elemento necessário para o acesso ao sistema referido.
  - 5.4.2. A **RADAR PPP** recomenda que o **CLIENTE** altere seus dados de acesso periodicamente.
  - 5.4.3. A fim de impedir acessos indevidos, o **CLIENTE** sempre deverá, por ocasião do encerramento da conexão com o **RADAR DE PROJETOS**, utilizar o botão “X”, ou equivalente, na parte superior direita do navegador.
- 5.5. Eventuais erros e/ou falhas apresentados nos navegadores ou terminais de acesso, equipamentos e provedores utilizados pelo **CLIENTE** serão de total e exclusiva responsabilidade das empresas provedoras, escolhidas e contratadas pelo **CLIENTE**, não podendo ser imputada à **RADAR PPP** nenhuma responsabilidade decorrente desses fatos.

## 6. LIMITAÇÃO E EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

- 6.1. A **RADAR PPP** envidará seus melhores esforços no sentido de manter as informações e materiais contidos no **RADAR DE PROJETOS** tão precisos, atualizados e completos quanto possível.
- 6.2. A **RADAR PPP** não garante que as informações presentes no **RADAR DE PROJETOS** estão totalmente isentas de equívocos em relação à fiabilidade e atualidade de seus conteúdos e análises. O compromisso da **RADAR PPP** perante o **CLIENTE** é de entregá-los com base na melhor informação disponível em sua base de dados.
  - 6.2.1. Os conteúdos e análises, individuais ou agregadas, decorrentes dos produtos elaborados pela **RADAR PPP** serão disponibilizados em regime de melhor esforço, compreendendo a busca, consolidação, filtro e sistematização das informações públicas disponíveis e relevantes sobre os projetos.
  - 6.2.2. O compromisso da **RADAR PPP** é reputacional e, por isso, se empenha em minimizar os erros para continuamente fortalecer a percepção do **CLIENTE** sobre a qualidade do produto.
  - 6.2.3. A **RADAR PPP** não se vincula, em nenhuma hipótese, aos resultados que poderão ser obtidos pelo **CLIENTE** a partir das informações constantes nos produtos. O uso que o **CLIENTE** faz dos conteúdos e análises são de sua inteira responsabilidade.
  - 6.2.4. Sob nenhuma circunstância, a **RADAR PPP** será responsável por quaisquer perdas, diretas ou indiretas, incluindo perda de negócios, concorrências, lucros e reputação comercial do **CLIENTE** em função dos usos que forem feitos dos conteúdos e análises apresentados no **RADAR DE PROJETOS**.
  - 6.2.5. A **RADAR PPP** não será responsável, perante o **CLIENTE**, pelas decisões tomadas por este com base no **RADAR DE PROJETOS**. O **CLIENTE** possui, de forma exclusiva, a responsabilidade e a prerrogativa de optar pela contratação de esforços complementares ao **RADAR DE PROJETOS**, inclusive da própria **RADAR PPP**, que apresentem outros parâmetros de qualidade e preço.

6.2.6. A **RADAR PPP** não será responsável por qualquer imprecisão ou falta de complemento das informações, atrasos, interrupções, erros ou omissões no fornecimento dos dados contidos no **RADAR DE PROJETOS**.

6.3. O **CLIENTE** declara-se ciente, desde já, da inexistência de segurança infalível das informações contidas no **RADAR DE PROJETOS**, pelo que exime a **RADAR PPP** de qualquer responsabilidade, incluindo aqui a responsabilidade civil em geral e, em especial, possíveis perdas caracterizadas como lucros cessantes.

## 7. DIREITOS AUTORAIS

- 7.1. O conteúdo, fotografias, marcas, títulos, dados, gráficos, tabelas, séries históricas e serviços oferecidos por meio do **RADAR DE PROJETOS** são de propriedade da **RADAR PPP**, não sendo autorizada sua extração por meio de rastreadores web de coleta de dados (*web crawling*, *web scraping* etc.), reprodução, transmissão, exploração ou armazenamento. O **CLIENTE** assume toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil e/ou criminal, pela utilização indevida de todo e qualquer material do site.
- 7.2. São vedadas ao **CLIENTE** a impressão, a captura de telas ou a distribuição de qualquer conteúdo do **RADAR DE PROJETOS**, sem autorização prévia da **RADAR PPP**, exceto para uso interno do **CLIENTE**.
- 7.3. Não é permitido ao **CLIENTE** fazer reprodução dos conteúdos constantes no **RADAR DE PROJETOS**, sendo-lhe vedado, também, em qualquer circunstância, a publicação de recortes do **RADAR DE PROJETOS**, seja em meio físico ou digital.
- 7.4. Qualquer mínima referência a conteúdo do **RADAR DE PROJETOS** merecerá a explicitação da seguinte frase junto às informações: “Fonte: RADAR PPP ([www.radarppp.com](http://www.radarppp.com))”.
- 7.5. O **CLIENTE** é responsável pelo cumprimento das disposições previstas no item 7 e seus subitens, bem como garantir que os **ASSINANTE(S)** também o façam, sob pena de aplicação do previsto no item 9.2 e responsabilização civil e criminal.
- 7.6. O **CLIENTE** declara que aceita e reconhece o direito de a **RADAR PPP** se valer de ferramentas tecnológicas para assegurar a preservação dos direitos autorais, da regular utilização da ferramenta e de quaisquer outros direitos seus que estejam previstos neste contrato sobre o **RADAR DE PROJETOS**.
- 7.7. Não obstante o disposto nos subitens 7.1 a 7.6, a **RADAR PPP** reconhece a legitimidade da utilização, pelo **CLIENTE**, das informações obtidas por meio da consulta ao **RADAR DE PROJETOS** para os fins de informar a seus clientes e parceiros comerciais acerca de oportunidades na estruturação de projetos, de forma a que o **RADAR DE PROJETOS** possa ser utilizado como uma ferramenta de geração de novos negócios para o **CLIENTE**. Para essa finalidade, o **CLIENTE** poderá, a partir de informações obtidas no **RADAR DE PROJETOS**, buscar na origem editais de chamamento, publicações de extratos, notícias divulgadas em sites dos Poderes Públicos, e encaminhá-los a seus clientes e parceiros comerciais.

## 8. DOS PLANOS E DOS PREÇOS DO CONTRATO

- 8.1. O **CLIENTE** pagará um valor mensal de R\$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) pelo acesso ao plano “Contratos Assinados e fará jus a 1 (um) *login* (@scpar.sc.gov.br) e senhas, pessoais e intransferíveis, para acesso ao **RADAR DE PROJETOS**.
- 8.2. A **RADAR PPP** enviará ao **CLIENTE**, mensalmente e eletronicamente, a Nota Fiscal Eletrônica referente ao(s) serviço(s).
- 8.3. Os pagamentos ocorrem de forma antecipada, como condicionante à liberação do direito de uso.
- 8.4. O dia do primeiro pagamento deste contrato marcará a **data de aniversário**, que será aquela em que mensalmente o pagamento referido na cláusula 8.1 deverá ser realizado.
- 8.5. A não efetivação dos pagamentos na forma e prazos pactuados, por culpa do **CLIENTE**, acarretará na incidência justificada de:

- 8.5.1. multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) do valor devido;
  - 8.5.2. atualização monetária pela variação do IGP-M FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, apurada pela Fundação Getúlio Vargas) calculada desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento. Caso tal índice seja extinto, será adotado o índice oficial que o venha a substituir ou, na falta desse, outro que contemple a menor periodicidade de reajuste permitida por lei;
  - 8.5.3. despesas cartorárias e de cobrança, em caso de protesto;
  - 8.5.4. o bloqueio do(s) login(s) e senha(s) de acesso ao sistema a partir do dia seguinte à verificação da inadimplência; e
  - 8.5.5. exclusão da(s) conta(s) decorridos 30 (trinta) dias de atraso no pagamento.
- 8.6. Todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os valores deste contrato ou dele decorrentes são de responsabilidade exclusiva da **RADAR PPP**.
  - 8.7. A vigência do **CONTRATO** se inicia na data de assinatura e vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início do acesso ao **RADAR DE PROJETOS**, sendo automaticamente renovado caso não haja manifestação de qualquer das **PARTES** em sentido contrário, sendo preservado o valor mensal da remuneração vigente, sujeito aos reajustes previstos no item 8.9.
  - 8.8. O **CLIENTE** poderá solicitar a rescisão do contrato, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, passando a dever à **RADAR PPP**, à vista o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de todos os pagamentos que ainda deveriam ocorrer conforme a previsão original de vigência do contrato.
    - 8.8.1. Rescindido o contrato, cessam as obrigações recíprocas dele decorrentes, inclusive ocorrendo a exclusão da conta, mantendo-se, contudo, todos os deveres relativos à confidencialidade e ao sigilo de dados e informações.
  - 8.9. Os valores aqui fixados estão sujeitos a um reajuste anual, que entrará em vigor no mês subsequente ao de aniversário deste contrato, de acordo com o IGP-M acumulado desde a data de sua assinatura.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As cláusulas relacionadas às limitações de responsabilidade e direitos autorais vigorarão mesmo após a rescisão deste contrato.
- 9.2. Dispensando-se notificação prévia, a **RADAR PPP** poderá, a seu critério, bloquear ou excluir o acesso do **CLIENTE** ao **RADAR DE PROJETOS**, sobretudo em função da identificação de tráfego suspeito; navegação fora dos padrões ordinários na conta do **CLIENTE**; inadimplemento de questões relacionadas aos direitos autorais ou interrupção da regularidade dos pagamentos.
- 9.3. A não utilização pela **RADAR PPP** de quaisquer direitos ou faculdades das quais seja titular em virtude de lei, normas infralegais ou deste instrumento não importará em renúncia a tais direitos ou faculdades, mas mera tolerância ou reserva para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade.
- 9.4. O **CLIENTE** autoriza expressamente a **RADAR PPP** a utilizar o nome, logotipo e descrição geral do projeto objeto deste contrato em qualquer mídia, na qualidade de cliente da **RADAR PPP**.
- 9.5. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as **PARTES** aqui contratantes tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.
- 9.6. Todas as notificações ou requerimentos de modificações ao presente contrato serão realizadas por escrito, por meio eletrônico ou dirigidas por cada Parte à outra nos respectivos domicílios.

- 9.7. Se uma ou mais disposições previstas neste Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexequível por qualquer autoridade competente para tanto, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições deste Contrato não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.
- 9.8. As **PARTES** aceitam integralmente que as assinaturas deste instrumento poderão ser realizadas por ferramenta de assinatura eletrônica/digital CertiSign™. O presente instrumento é irrevogavelmente considerado nos termos legais, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.
- 9.8.1. As **PARTES** entendem e reconhecem que: (i) possuem capacidade jurídica para assinar eletrônica ou digitalmente o presente instrumento, não podendo negar posteriormente a oposição da assinatura, por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento, e que (ii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura, e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da assinatura eletrônica ou digital.
- 9.9. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte (MG) para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

---

**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
**LIMA VASCONCELOS MAGALDI**  
Data: 15/07/2025 14:00:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome:  **RICARDO RAFAEL GARCIA DE CARVALHO**  
CPF:  Data: 15/07/2025 14:21:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome:  
CPF:

### 1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. **RADAR PPP:** empresa idealizadora e detentora de todos os direitos do **RADAR DE PROJETOS**.
- 1.2. **RADAR DE PROJETOS:** a aplicação web desenvolvida pela **RADAR PPP** que consiste no monitoramento e identificação dos projetos de PPP e concessões que existem no Brasil.
- 1.3. **ASSINANTE:** pessoa física designada pela contratante do serviço do **RADAR DE PROJETOS** para navegar e operar a referida aplicação web, sendo, os dados de acesso (login e senha) pessoais e intransferíveis.
- 1.4. **CONTRATO:** contrato de utilização de software online firmado entre pessoa física ou jurídica e a **RADAR PPP** ao qual este **TERMO DE USO** é anexo.
- 1.5. **CLIENTE:** pessoa física ou jurídica parte do **CONTRATO**.

### 2. ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES

- 2.1. O acesso, pelo **ASSINANTE**, ao **RADAR DE PROJETOS** será suficiente para demonstrar a concordância sem ressalvas ou reservas e, assim, efetivar sua adesão plena à utilização dos serviços objeto do **CONTRATO**.
- 2.2. O **ASSINANTE** se obriga a não reproduzir, alterar, combinar, modificar, copiar, licenciar ou comercializar quaisquer sistemas similares ao **RADAR DE PROJETOS**, ou dele fazer qualquer uso diverso dos serviços disponibilizados, sob pena de aplicação do previsto no item 7.2, deste termo de uso, e responsabilização civil e criminal.
- 2.3. O **ASSINANTE**, ao acessar o **RADAR DE PROJETOS**, não poderá fazer o uso de ferramentas de rastreamento web de coleta de dados (*web crawling*, *web scraping* etc.), sob pena de aplicação do previsto no item 7.2, deste termo de uso, e responsabilização civil e criminal.
- 2.4. Caso o **ASSINANTE** discorde de qualquer cláusula deste instrumento, este se obriga a não acessar ou utilizar o **RADAR DE PROJETOS**.
- 2.5. O **ASSINANTE** declara estar ciente de que as alterações, melhorias ou implementações de novas tecnologias no **RADAR DE PROJETOS** poderão ser realizadas a qualquer tempo pela **RADAR PPP**, sem que seja necessária qualquer comunicação ao **ASSINANTE**.
- 2.6. A **RADAR PPP** poderá alterar a forma e o conteúdo, bem como suspender ou cancelar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quaisquer dos serviços, produtos, utilidades ou aplicações disponibilizados no **RADAR DE PROJETOS**.
- 2.7. As informações disponíveis no **RADAR DE PROJETOS** poderão ser atualizadas ou modificadas periodicamente e não devem ser interpretadas como definitivas.
- 2.8. O inadimplemento do **ASSINANTE** autoriza a **RADAR PPP** a suspender o seu respectivo acesso ao **RADAR DE PROJETOS**.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. Compete exclusivamente ao **ASSINANTE** a escolha e contratação, às suas expensas e exclusiva responsabilidade, dos provedores e equipamentos com capacidade para lhe fornecer os meios necessários a utilizar o **RADAR DE PROJETOS**.

- 3.2. Em função de limitações tecnológicas de alguns aparelhos ou da operadora de telefonia móvel, o aplicativo poderá não funcionar corretamente, devendo o **ASSINANTE** verificar se o seu aparelho possui as características técnicas exigidas e/ou consultar a sua operadora de telefonia móvel.
- 3.3. A **RADAR PPP** não se responsabiliza pelo não funcionamento ou funcionamento inadequado do aplicativo por ausência de quaisquer dos requisitos mínimos de funcionamento, instabilidade ou problemas do aparelho, ausência ou falha de conexão com a internet, ou quaisquer outras situações não imputáveis ao aplicativo e suas funcionalidades.
- 3.4. A utilização do **RADAR DE PROJETOS** no celular exige que o aparelho esteja conectado à internet, responsabilizando-se o **ASSINANTE** por qualquer custo decorrente do referido acesso, provido por terceiros, bem como pela segurança da conexão.
- 3.5. O **RADAR DE PROJETOS** está sujeito a eventuais problemas de interrupção, falha técnica, ou indisponibilidade de funcionamento temporário.
  - 3.5.1. A **RADAR PPP** se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de toda natureza que possam decorrer da falta de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do **RADAR DE PROJETOS**.
- 3.6. O **ASSINANTE** declara conhecer que o **RADAR DE PROJETOS** foi desenvolvido para ser executado por meio do navegador Google Chrome, em sua versão 110 ou superior, que deverá ser providenciado pelo **ASSINANTE**.
  - 3.6.1. O acesso por meio de qualquer outro navegador pode implicar o não funcionamento de alguma(s) funcionalidade(s) do **RADAR DE PROJETOS**.

#### 4. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

- 4.1. O conteúdo disponibilizado no **RADAR DE PROJETOS** tem propósito exclusivamente informativo, não consistindo em recomendações financeiras, legais, fiscais, contábeis ou de qualquer outra natureza. A utilização deste material é de inteira responsabilidade do **ASSINANTE**.
- 4.2. Por meio do **RADAR DE PROJETOS**, a **RADAR PPP** colocará à disposição do **ASSINANTE**: acesso ao(s) plano(s) contratado(s) no endereço da web <https://www.radarppp.com/informacao/radar-de-projetos/planos>, pelo **CLIENTE**.
- 4.3. A disponibilização dos serviços pode sofrer alterações conforme o canal eletrônico de acesso, bem como disponibilidade tecnológica e decisão da **RADAR PPP**, não se responsabilizando a **RADAR PPP** pela indisponibilidade de serviços.
- 4.4. O **ASSINANTE** autoriza a **RADAR PPP** a enviar informações de seus produtos e serviços ao e-mail cadastrado.
- 4.5. Caberá ao **ASSINANTE** comunicar imediatamente à **RADAR PPP**: (i) a perda de login e senha para o acesso ao **RADAR DE PROJETOS**; e (ii) a obtenção, por terceiros, de login e senha para acessar este canal, em seu nome.
- 4.6. A **RADAR PPP**, por sua vez, após receber comunicação neste sentido, impossibilitará o acesso ao **RADAR DE PROJETOS** por meio da utilização das informações perdidas, possibilitando-lhe a seleção de nova senha ou outro elemento necessário para o acesso ao sistema referido.
- 4.7. A **RADAR PPP** recomenda que o **ASSINANTE** altere seus dados de acesso periodicamente.
- 4.8. A fim de impedir acessos indevidos, o **ASSINANTE** sempre deverá, por ocasião do encerramento da conexão com o **RADAR DE PROJETOS**, utilizar o botão "X", na parte superior direita do navegador.

- 4.9. Eventuais erros e/ou falhas apresentados nos navegadores ou terminais de acesso, equipamentos e provedores utilizados pelo **ASSINANTE** serão de total e exclusiva responsabilidade das empresas provedoras, escolhidas e contratadas pelo **ASSINANTE**, não podendo ser imputada à **RADAR PPP** nenhuma responsabilidade decorrente desses fatos.

## 5. LIMITAÇÃO E EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

- 5.1. A **RADAR PPP** envidará seus melhores esforços no sentido de manter as informações e materiais contidos no **RADAR DE PROJETOS** tão precisos, atualizados e completos quanto possível.
- 5.2. A **RADAR PPP** não garante que as informações presentes no **RADAR DE PROJETOS** estão totalmente isentas de equívocos em relação à fiabilidade e atualidade de seus conteúdos e análises. O compromisso da **RADAR PPP** perante o **ASSINANTE** é de entregar a melhor informação disponível.
- 5.2.1. Os conteúdos e análises, individuais ou agregadas, decorrentes dos produtos elaborados pela **RADAR PPP** serão disponibilizados em regime de melhor esforço, compreendendo a busca, consolidação, filtro e sistematização das informações públicas disponíveis e relevantes sobre os projetos.
- 5.2.2. Os produtos serão entregues "tal como estão" e a **RADAR PPP** declina, até ao máximo permitido por lei, quaisquer condições e garantias, expressas ou implícitas, em relação a eles.
- 5.2.3. O compromisso da **RADAR PPP** é reputacional e, por isso, se empenha em minimizar os erros para continuamente fortalecer a percepção do **ASSINANTE** sobre a qualidade do produto.
- 5.2.4. A **RADAR PPP** não se vincula, em nenhuma hipótese, aos resultados que poderão ser obtidos pelo **ASSINANTE** a partir das informações constantes nos produtos. O uso que o **ASSINANTE** faz dos conteúdos e análises são de sua inteira responsabilidade.
- 5.2.5. Sob nenhuma circunstância, a **RADAR PPP** será responsável por quaisquer perdas, diretas ou indiretas, incluindo perda de negócios, concorrências, lucros e reputação comercial do **ASSINANTE** em função dos usos que forem feitos dos conteúdos e análises apresentados no **RADAR DE PROJETOS**.
- 5.2.6. A **RADAR PPP** não será responsável, perante o **ASSINANTE**, pelas decisões tomadas por este com base no **RADAR DE PROJETOS**. O **ASSINANTE** possui, de forma exclusiva, a responsabilidade e a prerrogativa de optar pela contratação de esforços complementares aos **RADAR DE PROJETOS**, inclusive da própria **RADAR PPP**, que apresentem outros parâmetros de qualidade e preço.
- 5.2.7. A **RADAR PPP** não será responsável por qualquer imprecisão ou falta de complemento das informações, atrasos, interrupções, erros ou omissões no fornecimento dos dados contidos no **RADAR DE PROJETOS**.

## 6. DIREITOS AUTORAIS

- 6.1. O conteúdo, fotografias, marcas, títulos, dados, gráficos, tabelas, séries históricas e serviços oferecidos por meio do **RADAR DE PROJETOS** são de propriedade da **RADAR PPP**, não sendo autorizada sua extração por meio de rastreadores web de coleta de dados (*web crawling*, *web scraping* etc.), reprodução, transmissão, exploração ou armazenamento. O **CLIENTE** assume toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil e/ou criminal, pela utilização indevida de todo e qualquer material do site.
- 6.2. São vedadas ao **ASSINANTE** a reprodução, a impressão, a captura de telas ou a distribuição de qualquer conteúdo do **RADAR DE PROJETOS**, sem autorização prévia da **RADAR PPP**, exceto para uso interno do **CLIENTE**.

- 6.3. Não é permitido ao **ASSINANTE** fazer reprodução dos conteúdos constantes no **RADAR DE PROJETOS**, sendo-lhe vedado, também, em qualquer circunstância, a publicação dos produtos, seja em meio físico ou digital.
- 6.4. Qualquer mínima referência a conteúdo do **RADAR DE PROJETOS** merecerá a explicitação da seguinte frase junto às informações: “Fonte: RADAR PPP (www.radarppp.com)”.
- 6.5. O **ASSINANTE** é responsável pelo cumprimento das disposições previstas no item 6 e seus subitens sob pena de aplicação do previsto no item 7.2, deste termo de uso, e responsabilização civil e criminal.
- 6.6. O **ASSINANTE** declara que aceita e reconhece o direito de a **RADAR PPP** se valer de ferramentas tecnológicas para assegurar a preservação dos direitos autorais, da regular utilização da ferramenta e de quaisquer outros direitos seus que estejam previstos neste contrato sobre o **RADAR DE PROJETOS**.
- 6.7. Não obstante o disposto nos subitens 6.1 a 6.6 acima, a **RADAR PPP** reconhece a legitimidade da utilização, pelo **ASSINANTE**, das informações obtidas por meio da consulta ao **RADAR DE PROJETOS** para os fins de informar a seus clientes e parceiros comerciais acerca de oportunidades na estruturação de projetos, de forma que o **RADAR DE PROJETOS** possa ser utilizado como uma ferramenta de geração de novos negócios para o **CLIENTE**. Para essa finalidade, o **CLIENTE** poderá, a partir de informações obtidas no **RADAR DE PROJETOS**, buscar na origem editais de chamamento, publicações de extratos, notícias divulgadas em sites dos Poderes Públicos, e encaminhá-los a seus clientes e parceiros comerciais.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente instrumento se vincula ao Contrato sendo coincidentes os períodos de vigência, restando-se preservadas as cláusulas relacionadas às limitações de responsabilidade e direitos autorais.
- 7.2. Dispensando-se notificação prévia, a **RADAR PPP** poderá, a seu critério, bloquear ou excluir o acesso do **ASSINANTE** ao **RADAR DE PROJETOS**, sobretudo em função da identificação de tráfego suspeito; navegação fora dos padrões ordinários na conta do **ASSINANTE**; inadimplemento de questões relacionadas aos direitos autorais ou interrupção da regularidade dos pagamentos.
- 7.3. A não utilização pela **RADAR PPP** de quaisquer direitos ou faculdades das quais seja titular em virtude de lei, normas infralegais ou deste instrumento não importará em renúncia a tais direitos ou faculdades, mas mera tolerância ou reserva para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade.
- 7.4. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte (MG) para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **P5U581LW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **LIVIA VASCONCELOS MAGALDI** (CPF: 067.XXX.036-XX) em 15/07/2025 às 14:00:39  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 17/04/2025 - 16:43:21 e válido até 17/04/2026 - 16:43:21.  
(Assinatura Gov.br)
  
-  **RICARDO RAFAEL GARCIA DE CARVALHO** (CPF: 070.XXX.956-XX) em 15/07/2025 às 14:21:40  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 17/04/2025 - 16:49:08 e válido até 17/04/2026 - 16:49:08.  
(Assinatura Gov.br)
  
-  **LUIZ HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA** (CPF: 105.XXX.018-XX) em 15/07/2025 às 16:08:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2018 - 16:57:50 e válido até 08/05/2118 - 16:57:50.  
(Assinatura do sistema)
  
-  **RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA** (CPF: 018.XXX.717-XX) em 15/07/2025 às 16:41:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:11 e válido até 13/07/2118 - 15:00:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA3NTRfNzU0XzlwMjVfUDVVNTgxTFc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000754/2025** e o código **P5U581LW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**AUTARQUIAS ESTADUAIS**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ARESC  
 Extrato de Contrato – Contrato nº 002/2025  
**Contratante:** ARESC  
**Contratada:** ARAÇÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
**CNPJ:** 16.600.308/0001-08  
**Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) totens institucionais personalizados.  
**Vigência:** 12 meses  
**Valor mensal estimado** R\$ 3.400,00  
 Assinatura pela contratante: Joao Carlos Grandio  
 Assinatura pela contratada: Jackson da Silva  
 Aprovação GGG: 2025AS002035  
 Cod. Mat.: 1096991

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ARESC  
 Extrato de Contrato – Contrato nº 003/2025  
**Contratante:** ARESC  
**Contratada:** AGÊNCIA COLOR SOLUÇÕES WEB LTDA  
**CNPJ:** 26.204.635/0001-02  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Website/Portal.  
**Vigência:** 12 meses  
**Valor mensal estimado** R\$ 30.000,00  
 Assinatura pela contratante: Joao Carlos Grandio  
 Assinatura pela contratada: Willian de Souza Arantes  
 Aprovação GGG: 2025AS002262  
 Cod. Mat.: 1096994

**FUNDAÇÕES ESTADUAIS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 00027/Fesporte/2025.**  
**Origem PE Nº 0189/2023.**  
**Contratante:** Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte  
**Contratada:** CAPITAL GESTÃO EM CURSOS ESTRATÉGICOS LTDA.  
**Objeto:** Fornecimento de 2487 hospedagens para atender os árbitros da etapa estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina no período de 18/07 a 01/08/2025 na cidade de Rio do Sul.  
**Valor Total:** R\$357.630,60. Assinado: 15/07/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 3928/2025. Aprovação GGG: 2025AS011512.  
 Cod. Mat.: 1097149

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CAV - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1533/2023**  
**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia elétrica para o CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS –CAV/UDESC, em Lages/SC - **PARTES:** UDESC e a empresa: - Origem: Pregão 0895/2023.  
**Cláusula Primeira – Dos itens, Do Preço e do Reajuste:** o valor total anual deste Contrato passa dos atuais R\$ 370.687,96, para R\$ 384.999,02  
**Cláusula segunda – Do prazo de Vigência do contrato:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2025.  
**Cláusula terceira - Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais Florianópolis (SC), 15 de julho de 2025 – José Fernando Fragalli – Reitor UDESC.  
 Cod. Mat.: 1097060

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC.  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO; Referência:** IL 099/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e suporte do sistema de segurança para as bibliotecas da UDESC, pelo período de 12 meses.  
**Contrato nº 1703/2023. Partes:** UDESC e Biblioteca Sistemas do Brasil Ltda. **1º Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato cujo prazo é 23 de agosto de 2025, fica prorrogado até 23 de agosto de 2026; **DO VALOR:** Em virtude do reajuste contratual, fica alterado o valor global de R\$ 25.014,62 (vinte e cinco mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 26.353,19 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) a partir de 03 de julho de 2025. Florianópolis, 15/07/2025. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.  
 Cod. Mat.: 1097107

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC.  
 LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **QUARTO TERMO ADITIVO. Contrato nº 0630/2021/UDESC. Referência:** IL 0368/2021. **Partes:** UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a Empresa NTI equipamentos para escritório LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO LINK DE INTERNET PARA A FECEU-UDESC OESTE. O prazo do presente contrato cuja vigência é até 22/07/2025, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, passando a vigorar até 22/07/2026. **Assinado em:** 15 de Julho de 2025. Florianópolis, 16 de julho de 2025. José Fernando Fragalli - Reitor da Udesc.  
 Cod. Mat.: 1097125

**ECONOMIAS MISTAS**

**CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2025, Contratada:** BMTECH DO BRASIL LTDA. **CNPJ:** 53.898.972/0001-01. **Origem:** CIASC 0642/2025. **Objeto:** Segundo fator de autenticação (2FA/MFA) no modelo SaaS. **Valor total estimado:** R\$17.220,00. **Vigência do contrato:** por 36 meses a contar de 21 de julho de 2025. **Data:** Florianópolis, 15 de julho de 2025. **Signatário:** Marcos Antonio da Silva – Vice-presidente de Tecnologia do CIASC.  
 Cod. Mat.: 1096915

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. - CONTRATO DE ADESÃO. Processo Sgpe SCPAR 754/2025. Dispensa de Licitação. **CONTRATANTE:** SCPAR S.A. **CONTRATADO:** RADAR PPP LTDA. **OBJETO:** Assinatura de plataforma responsiva de plano no segmento Contratos Assinados. **Vigência:** 15/07/2025 a 15/07/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.534,40. **ASSINADO POR:** Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPAR, Luiz Henrique Domingues da Silva, Diretor da SCPAR e Ricardo Rafael Garcia de Carvalho, representante da contratada. Florianópolis, 15 de julho de 2025.  
 Cod. Mat.: 1097148

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. - CONTRATO Nº 014/2025. Processo Sgpe INVESTSC 10/2025. Pregão Eletrônico 003/2025. **CONTRATANTE:** SCPAR S.A. **CONTRATADO:** RADAR PPP LTDA. **OBJETO:** Contratação de auditoria independente para o exercício de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00. **ASSINADO POR:** Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPAR, Luiz Henrique Domingues da Silva, Diretor da SCPAR e Karini Letícia Bazzanezi, representante da contratada. Florianópolis, 15 de julho de 2025.  
 Cod. Mat.: 1097177

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025.** Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025. Processo PIMB nº 1626/2025. **Contratante:** SCPAR Porto de Imbituba S.A. **Contratada:** Rhatê Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ: 03.127.133/0001-11. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Treinamento e Auditoria em Sistema de Gestão Integrado (SGI), com fundamentos nas Normas ABNT NBR ISO 9001:2015, ABNT NBR ISO 14001:2015 e NBR ISO 45001:2018, visando preparar a SCPAR Porto de Imbituba S.A. para a certificação. **Valor total do Contrato:** **R\$147.950,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**. Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses. **Signatários:** **Christiano Lopes de Oliveira e Alexandre Pinter**, pela Contratante, e **Geilton Moreira da Costa**, pela Contratada. Imbituba, 14 de julho de 2025.  
 Cod. Mat.: 1096853

# Chatbot para atendimento via WhatsApp:

Um novo chatbot foi implementado para facilitar o atendimento ao cidadão. Agora, por meio do WhatsApp, os usuários podem obter informações e esclarecer dúvidas de forma rápida e prática, tornando o acesso aos serviços do Diário Oficial mais acessível.

**(48)36656269**

